



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

LEI Nº 085/92

SUMULA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO ESPECIAL PRÓ-CAMPO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondonia, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste aprovou e EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Cria o Projeto Especial Pró-Campo no Município de Santa Luzia D'Oeste, vinculado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Projeto Especial Pró-Campo tem por finalidade atender estudantes da zona rural no Município, oportunizando a conclusão do ensino fundamental.

Art. 3º - O curso terá carga horária equivalente ao do ensino regular, subdividido em tres etapas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de junho de 1.992.


Cesar Casol
Prefeito Municipal